



RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - PPGMAT

Estabelece normas e procedimentos para comprovação por discentes de proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa para estrangeiros no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática – Câmpus Londrina/Cornélio Procópio.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática – Câmpus Londrina/Cornélio Procópio (PPGMAT), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática, resolve:

Art. 1º O PPGMAT avaliará a proficiência em Língua Inglesa dos seus discentes regularmente matriculados a partir da aplicação de exame específico.

Parágrafo Único Estão dispensados do exame os estrangeiros cuja língua materna seja a inglesa ou aqueles que frequentaram curso de graduação ministrado em língua inglesa.

Art. 2º A elaboração, a aplicação e a correção do exame de proficiência em Língua Inglesa serão de responsabilidade do Colegiado do PPGMAT, o qual deverá estabelecer o cronograma de aplicação do exame, bem como os critérios de avaliação.

Parágrafo Único O Colegiado poderá, a seu critério, instituir comissão específica para avaliação da proficiência em Língua Inglesa, a ela delegando competências para elaborar as provas, aplicar, definir critérios, corrigir as provas e demais atividades relacionadas.

Art. 3º O exame de proficiência em Língua Inglesa ofertado pelo PPGMAT será aplicado pelo menos uma vez por ano, em data a ser divulgada pelo Colegiado, sendo o candidato considerado aprovado quando atingir nota igual ou superior a 6 (seis) de um total de 10 (dez) pontos.

Art. 4º O discente matriculado no PPGMAT terá comprovada a proficiência em Língua Inglesa, se obtiver nota mínima 6 (seis) no exame de proficiência em Língua Inglesa realizado durante o processo de seleção para ingresso como aluno regular.

Art. 5º O discente matriculado no PPGMAT terá comprovada a proficiência em Língua Inglesa, se obtiver um entre os seguintes certificados:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes). Validade: exame feito nos últimos 3 (três) anos. Pontuação mínima 70 (setenta) pontos.
- b. IELTS (International English Language Testing System). Validade: exame feito nos últimos 2 (dois) anos. Pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

- c. TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language). Validade: exame feito nos últimos 2 (dois) anos. Pontuação mínima 85 (oitenta e cinco) pontos.
- d. TOEFL ITP (Institutional Testing Program). Validade: exame feito nos últimos 2 (dois) anos. Pontuação mínima 500 (quinhentos) pontos.
- e. Cambridge FCE – First Certificate in English. Pontuação mínima: A ou B.
- f. Cambridge CAE – Certificate in Advanced English. Pontuação mínima: A, B ou C.
- g. Cambridge CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: A, B ou C.
- h. Cambridge Esol Skills for Life. Pontuação mínima: Pass.
- i. Michigan ECCE ou ECPE exam. Pontuação mínima: Pass.
- j. University of Oxford – Esol. Pontuação mínima: Pass.
- k. certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por universidades ou institutos, ambos estaduais ou federais, que oferecem testes de proficiência (certificados com validade de dois anos). Resultado: Aprovado ou Proficiente.

Art. 6º A proficiência em língua portuguesa de discentes estrangeiros será comprovada a partir do Celpe-Bras – Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, com resultado mínimo de 2,76 (a partir do nível “intermediário superior”).

Parágrafo Único Estão dispensados do exame os estrangeiros cuja língua materna seja a portuguesa ou aqueles que frequentaram curso de graduação ministrado em língua portuguesa.

Art. 7º A comprovação de proficiência em Língua Inglesa é requisito para solicitação do Exame de Qualificação.

Art. 8º O discente matriculado no PPGMAT terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula, para comprovar a proficiência em Língua Inglesa.

Parágrafo Único O discente que não apresentar comprovação de proficiência em Língua Inglesa após o período de 12 (doze) meses a partir da data de matrícula será desligado do PPGMAT.

Aprovada pelo Colegiado do PPGMAT, esta resolução específica entra em vigor nesta data.

Londrina, 17 de dezembro de 2018

Prof.^a Dra. Marcele Tavares Mendes